



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Agente de Contratações, FERNANDA SCHERER MARZEC, nomeados pela Portaria nº 076/2024, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente a contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023. A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 08/04/2024 às 09:27, através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, e em síntese a *"Impugnante solicita para a Administração: "Prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias e Garantia de fábrica de no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses"*.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do interesse público. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do interesse público, dentro do que permite a lei.

Por se tratar de objeto destinado à Secretaria Municipal de Saúde, tem-se urgência na entrega do mesmo, para a substituição/renovação da frota, dando sequência nos trabalhos realizados, afim de evitar interrupções nos atendimentos essenciais e melhorar a qualidade do transporte de pacientes.

Sendo assim, o município, afim de atender, à necessidade urgente deste veículo, conceder a alteração do prazo de entrega para o item 08, em até 90 (noventa) dias consecutivos, atendendo parcialmente a solicitação da empresa.

Conforme apresentado pela empresa, a garantia de 36 (trinta e seis) meses extrapola o prazo máximo concedido pelas montadoras e concessionárias, sendo que, o prazo é de 24 (vinte e quatro) meses. As concessionárias e montadoras não

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conseguem calcular o custo de peças e serviços por um período tão longo, por esse motivo, a comissão concede a alteração do prazo máximo de garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

A Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, sendo assim, fica ALTERADO o prazo de entrega para o item 08, em até 90 (noventa) dias consecutivos, devido à necessidade da secretaria solicitante, e a garantia sendo alterado para, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, não se alterando a data da sessão.

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: *Renato lanelli comercial.renato@mascarello.com.br* e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Agente de Contratações encerrou a sessão.

Fernanda S. Marzec

FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Agente de Contratações

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de apoio

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de Apoio